



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-PMJ

ASSUNTO: justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Assistência Social de dotar-se de prédio adequado para funcionamento do almoxarifado do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, neste município de Jacareacanga

II – Contratado: (i) Localização do Imóvel: Rua. Castelo Branco S/Nº Bairro Bela Vista, Sub Esquina com Avenida Santos Dumont cidade de Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000; e, (ii) Locador(a): **Sra. VANIA MEIRE DANTAS DE CARVALHO LUZ, CPF: 788.824.353-34**

III – Motivação para a Dispensa de Licitação:

Em virtude do município de Jacareacanga não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para servir de Funcionamento do Almoxarifado para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social- CRAS, na Sede Do Município Jacareacanga, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel identificado no item II é escolhido por (I) sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de IPTU; e, (IV) o Sr. locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V - Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jacareacanga/PA, 06 de Janeiro de 2022



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Assistência Social



EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto de N°001/2021-PMJ/GP